

Boletim nº 332 - 07.08.2024

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Órgão Especial

Lei municipal - Transporte de moradores da zona rural - Ônibus do transporte escolar municipal - Utilização - Inconstitucionalidade

Ação direta de inconstitucionalidade - Instituição de ensino público e particular - Linguagem neutra - Proibição - Procedência do pedido

Câmaras Cíveis

Agravo de instrumento - Prova testemunhal - Prova pericial - Indeferimento - Art. 1.015, CPC - Taxatividade mitigada

Ação civil pública - Improbidade administrativa - Princípios da Administração Pública - Violação - Art. 11 da Lei 8.429/92 - Rol taxativo - Dolo específico - Necessidade de comprovação - Litisconsórcio unitário - Extensão dos efeitos da decisão

Desapropriação indireta - Desmembramento de área rural - Condomínio - Loteamento - Vias públicas - Transferência para o domínio público - Afetação - Não caracterização da desapropriação - Indenização indevida

Ação de indenização - Atividade minerária - Extração de brita por explosão em área urbana - Danos materiais - Imóvel - Desvalorização - Prova técnica - Ausência - Rachaduras - Defeitos da própria fundação - Improcedência do pedido - Dano moral - Poluição e ruídos excessivos - Configuração

Execução - Título executivo extrajudicial - Consulta ao Sistema CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) - Possibilidade

Ação anulatória - Doação inoficiosa - Prescrição - Prazo de 10 anos - Termo inicial - Inscrição do ato jurídico no Registro Imobiliário - Causa impeditiva - Existência -



Cessação - Necessidade - Não ocorrência

Câmaras Criminais

Direito Ambiental - Crimes contra a fauna - Cativo de espécimes da fauna silvestre - Identificação das espécies - Perícia - Necessidade

Embriaguez ao volante - Perigo de dano abstrato - Crime de mera conduta - Resultado naturalístico - Desnecessidade

Furtos - Prova - Condenação - Crime continuado - Reconhecimento - Requisitos não preenchidos - Impossibilidade - Concurso material de crimes - Configuração Reincidência - Confissão - Compensação - Não cabimento - Redução da pena - Impossibilidade

Tráfico de drogas - Violação de domicílio - Busca e apreensão - Ausência de mandado - Denúncia anônima - Prova ilícita - Absolvição

Câmaras Especializadas

Estabelecimento comercial - Trespasse - Cláusula de anuência - Concorrência desleal - Danos materiais e morais - Sentença *ultra petita* - Pedido certo

Inventário - Tutela provisória de urgência - Invasão de imóvel - Questão possessória - Incompetência - Herdeiro - Área de ocupação - Percentual - Limitação - Não cabimento - Indivisibilidade da herança

Alimentos - Julgamento antecipado do mérito - Revelia - Efeitos - Não ocorrência direito indisponível - Sentença - Nulidade

Crime - Violação de domicílio qualificada - Prova - Condenação - Violência psicológica contra mulher - "Princípio *in dubio pro reo*" - Absolvição

Supremo Tribunal Federal

Informativo 1.143

Superior Tribunal de Justiça

Informativo Edição Extraordinária 21 - Direito Público

Informativo Edição Extraordinária 20 - Direito Privado

EMENTAS

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Órgão Especial



Direito Constitucional - Ação direta de inconstitucionalidade

Lei municipal - Transporte de moradores da zona rural - Ônibus do transporte escolar municipal - Utilização - Inconstitucionalidade

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Município de Guarani. Transporte público escolar. Utilização por moradores da zona rural. Violação aos princípios constitucionais previstos no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Procedência do pedido.

- Os veículos a serem utilizados no transporte público escolar devem ser utilizados exclusivamente por estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, para o fim de garantir-lhes o acesso às escolas e às atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

- A utilização de transporte público escolar para o transporte de moradores da área rural para a área urbana implica ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e sustentabilidade, previstos no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.24.005346-2/000](#), Rel. Des. Wanderley Paiva, Órgão Especial, j. em 24.07.2024, p. em 02.08.2024).

Direito Processual Civil - Ação direta de inconstitucionalidade

Ação direta de inconstitucionalidade - Instituição de ensino público e particular - Linguagem neutra - Proibição - Procedência do pedido

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal nº 13.656, de 2022, de Uberaba. Proibição de linguagem neutra na grade curricular, em materiais didáticos de instituições de ensino públicas e privadas, em documentos oficiais e em redes sociais do ensino público municipal. Usurpação de competência privativa da União. Inconstitucionalidade presente. Pretensão acolhida.

- O art. 22, XXIV, da Constituição da República, atribui à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

- O art. 171, II, c, da Constituição do Estado de Minas Gerais, por sua vez, preceitua que compete ao Município legislar sobre educação, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado.

- Portanto, a competência do ente municipal é apenas suplementar, de maneira que a ele não é dado editar normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente.



- A Lei municipal nº 13.666, de 2022, de Uberaba, ao proibir a linguagem neutra na grade curricular, no material didático das instituições de ensino públicas e privadas, bem como em documentos oficiais ou em redes sociais do ensino público municipal, usurpou a competência privativa da União.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.23.253503-9/000](#), Rel. Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 24.07.2024, p. em 02.08.2024).

Câmaras Cíveis

Processo cível - Direito Processual Civil - Agravo de instrumento - Cabimento

[Agravo de instrumento - Prova testemunhal - Prova pericial - Indeferimento - Art. 1.015, CPC - Taxatividade mitigada](#)

Ementa: Agravo de instrumento. Ação anulatória de débito fiscal. IPTU. Prova testemunhal. Desnecessidade. Prova pericial pertinente. Recurso parcialmente provido.

- Nos termos do art. 370 do Código de Processo Civil, *caput* e parágrafo único, caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias. - O cerne da questão demanda conhecimento técnico, sendo prescindível proceder com a prova oral, por outro lado, necessária a realização da prova pericial.

V.v.p. - É taxativo o rol das decisões interlocutórias agraváveis, previsto no art. 1.015 do CPC. Não estando a decisão interlocutória relacionada nos incisos ou no parágrafo único do art. 1.015, contra ela não cabe agravo de instrumento.

- Não se pode, em inadvertida interpretação extensiva, criar hipótese de recorribilidade não prevista pelo legislador.

- "O não cabimento de agravo de instrumento em face da decisão que indefere o pedido de produção de prova já constituía regra desde a vigência da Lei n. 11.187/2005, que, reformando o CPC/1973, previu o agravo retido como recurso cabível, não havendo motivos para que se altere o posicionamento em razão do advento do CPC/2015, que, extinguindo o agravo retido, levou suas matérias para preliminar de apelação" (STJ, REsp 1.729.794/SP Ministro Mauro Campbell Marques).

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.24.162900-5/001](#), Rel. Des. Rogério Medeiros, 5ª Câmara Cível, j. em 1º/08/2024, p. em 1º/08/2024).

Processo cível - Direito Administrativo - Ação civil pública - Improbidade



administrativa - Direito Processual Civil

Ação civil pública - Improbidade administrativa - Princípios da Administração Pública - Violação - Art. 11 da Lei 8.429/92 - Rol taxativo - Dolo específico - Necessidade de comprovação - Litisconsórcio unitário - Extensão dos efeitos da decisão

Ementa: Apelação cível. Ação civil pública. Atos de improbidade administrativa. Serviços médicos. Irregularidades na prestação. Violação aos princípios da Administração Pública. Incidência superveniente da Lei nº 14.230/21. Rol taxativo. Revogação do inciso I do art. 11 da redação originária da Lei nº 8.429/92. Possibilidade de aplicação ao caso. Supremo Tribunal Federal (Tema 1.199). Ausência da comprovação de dolo específico e do dano. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Improcedência dos pedidos iniciais. Sentença reformada. Extensão da decisão aos litisconsortes. Art. 1.005 do Código de Processo Civil. Imperatividade.

- Os agentes públicos são obrigados a velar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhes são afetos.

- Para a constatação de atos de improbidade administrativa, é necessário demonstrar a existência de dolo na conduta do agente, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei federal nº 8.429/92, na redação dada pela Lei federal nº 14.230/21.

- Com a revogação do inciso em que se enquadrava o ato tido como ímprobo, não há como imputar ao réu as sanções previstas na Lei nº 8.429/92.

- Não há como impor à parte as sanções da Lei federal nº 8.429/92, à falta de elementos probatórios inequívocos de dolo específico na conduta do agente e dano ao erário.

- Considerando a existência do litisconsórcio unitário na espécie, o recurso interposto por um dos agentes aos demais aproveita, nos termos do art. 1.005 do Código de Processo Civil.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0034.13.002308-7/010](#), Rel. Des. Júlio Cezar Gutierrez, 2ª Câmara Cível, j. em 30.07.2024, p. em 31.07.2024).

Processo cível - Direito Administrativo - Desapropriação indireta

Desapropriação indireta - Desmembramento de área rural - Condomínio - Loteamento - Vias públicas - Transferência para o domínio público - Afetação - Não caracterização da desapropriação - Indenização indevida

Ementa: Apelação cível. Ação de desapropriação indireta. Preliminares. Nulidade sentença. Rejeição. Inovação recursal. Não constatação. Desmembramento de área rural. Condomínio. Projeto de loteamento. Sistema viário. Abertura e prolongamento de vias públicas (trevo e rotatória). Transferência para o domínio público a partir do registro do loteamento. Afetação que não compreende

desapropriação. Indenização indevida. Sentença de improcedência mantida.

- A sentença que contém fundamentação coerente e analisa os fatos deduzidos pelas partes e as provas confeccionadas no processo, com garantia do contraditório e ampla defesa, não exhibe vício que acarreta a sua nulidade.

- Se a tese é suscitada em impugnação à contestação, não há inovação recursal.

- A desapropriação indireta convalida uma situação de fato na qual a Administração Pública afeta imóvel particular ao domínio público para atender interesse da coletividade.

- A integração das vias e áreas destinadas ao uso público (praças, trevo, rotatória, ruas, avenidas, espaços livres, etc.), contempladas no projeto de loteamento e memorial descritivo do empreendimento, ao domínio do Município está prevista no art. 22 da Lei n. 6.766, de 1979, e não caracteriza hipótese de desapropriação.

- À mingua da demonstração de afetação do imóvel particular sem vínculo com o projeto de loteamento executado pela proprietária, não há falar em desapropriação indireta e, por conseguinte, em indenização.

- Recurso não provido. Sentença mantida.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.279492-5/001](#), Rel. Des. Manoel dos Reis Morais, 1ª Câmara Cível, j. em 30.07,2024, p. em 31.07.2024).

Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil

Ação de indenização - Atividade minerária - Extração de brita por explosão em área urbana - Danos materiais - Imóvel - Desvalorização - Prova técnica - Ausência - Rachaduras - Defeitos da própria fundação - Improcedência do pedido - Dano moral - Poluição e ruídos excessivos - Configuração

Ementa: Apelação. Ação de ressarcimento de danos materiais c/c danos morais. Extração de pedras por implosão de rocha. Danos à vizinhança. Responsabilidade demonstrada. Danos morais. Configuração. *Quantum*.

- Uma vez evidenciados os danos causados pela empresa ré à autora durante a exploração de sua atividade comercial, deve haver indenização capaz de compensar o autor pelos gravames sofridos.

- O barulho exacerbado causado por empresa que exerce atividade de mineração e afeta o vizinho é causa de reconhecimento do dano moral indenizável.

- A indenização por danos morais deve ser arbitrada observando-se os critérios punitivo e compensatório da reparação, sem perder de vista a vedação ao enriquecimento sem causa e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.319216-0/001](#), Rel.^a Des.^a Mônica Libânio, 11^a Câmara Cível, j. em 1º.08.2024, p. em 1º.08.2024).

Processo cível - Direito Processual Civil - Execução

Execução - Título executivo extrajudicial - Consulta ao Sistema CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) - Possibilidade

Ementa: Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Sistema conveniado ao Poder Judiciário. CNIB. Indisponibilidade de bens. Possibilidade.

- Conforme informações oficiais, a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens "realiza verdadeiro rastreamento de todos os bens que o atingido pela indisponibilidade possui em território nacional, evitando a dilapidação do patrimônio".

- Considerando a possibilidade de inclusão de indisponibilidade em bem imóvel e consulta de existência de bens já constritos, deve ser realizada a pesquisa no sistema como forma de garantir a efetividade da execução originária.

V.v. - A Central Nacional de Indisponibilidade não se destina à realização de pesquisa de patrimônio de pessoas que sofrem processo de execução, mas apenas à organização e publicação das indisponibilidades decretadas sobre imóveis.

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.24.158613-0/001](#), Rel.^a Des.^a Evangelina Castilho Duarte, 14^a Câmara Cível, j. em 1º.08.2024, p. em 02.08.2024).

Processo cível - Direito Civil - Contratos

Ação anulatória - Doação inoficiosa - Prescrição - Prazo de 10 anos - Termo inicial - Inscrição do ato jurídico no Registro Imobiliário - Causa impeditiva - Existência - Cessação - Necessidade - Não ocorrência

Ementa: Apelação cível. Ação de nulidade de doação inoficiosa. Sentença que reconheceu a prescrição e julgou extinto o feito. Prazo prescricional decenal. Termo inicial. Doação de bem imóvel. Data da inscrição do ato liberatório no registro imobiliário. Causa obstativa do curso do prazo prescricional. Pretensão que haveria de ser deduzida em face do genitor. Autores sob poder familiar. Não consumação lapso prescricional. Reforma da sentença. Princípio da causa madura. Inaplicabilidade. Controvérsia sobre o valor dos bens que integravam o patrimônio do doador à época da doação. Necessidade dilação probatória. Recurso provido, para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à origem.

- No caso de ação anulatória de doação inoficiosa, o prazo prescricional é decenal e, tratando de doação de bem imóvel, conta-se a partir da inscrição do ato jurídico no respectivo registro imobiliário.

- Considerando que os autores, à época do ato liberatório, estavam sob o poder familiar do doador, o qual, enquanto vivo, é legitimado passivo para a ação de nulidade de doação inoficiosa (ação de descendente em face de ascendente), o prazo prescricional somente fluiria após cessada aquela causa obstativa (extinção do poder familiar) - art. 197, II, do CCB.

- Tendo em vista que entre o término daquela causa impeditiva e o ajuizamento da ação não transcorreu o decênio previsto no art. 205 do CCB, impõe-se afastar a prescrição reconhecida na origem.

- Uma vez que na origem o feito nem sequer chegou à fase instrutória, tendo as partes manifestado interesse numa eventual dilação probatória, para fins de avaliar, em retrospectiva, os preços do imóvel doado e daquele que o doador já era proprietário por força da usucapião, para fins de averiguar se o ato liberatório excedeu, de fato, à legítima, afigura-se inviável adentrar o mérito da causa pelo princípio da causa madura (art. 1.013, § 4º, do CPC).

- Recurso ao qual se dá provimento, para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à origem.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.24.252509-5/001](#), Rel.^a Des.^a Lílian Maciel, 20ª Câmara Cível, j. em 1º.08.2024, p. em 1º.08.2024).

Câmaras Criminais

Processo penal - Direito Penal - Direito Processual Penal - Direito Ambiental - Crimes contra a fauna

Direito Ambiental - Crimes contra a fauna - Cativoiro de espécimes da fauna silvestre - Identificação das espécies - Perícia - Necessidade

Ementa: Apelação. Ambiental. Crimes contra a fauna (art. 29, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/98). Cativoiro de espécimes da fauna silvestre nativa. Materialidade não comprovada. Ausência de prova pericial. Absolvição. Recurso provido.

- Para a correta identificação das espécies apreendidas em poder do réu, inquestionável a necessidade de perícia ou de laudo técnico, como preveem os artigos 158 e 159 do CPP, em combinação com o art. 79 da Lei nº 9.605/98.

- Ausente laudo técnico apontando os animais apreendidos como espécimes da fauna silvestre, impositiva é a absolvição.

- A defensora dativa faz jus ao arbitramento de honorários.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.24.230828-6/001](#), Rel. Des. Wanderley Paiva, 1ª Câmara Criminal, j. em 30.07.2024, p. em 31.07.2024).

Processo penal - Direito Penal - Embriaguez ao volante

Embriaguez ao volante - Perigo de dano abstrato - Crime de mera conduta - Resultado naturalístico - Desnecessidade

Ementa: Embargos infringentes. Art. 306 do CTB. Embriaguez ao volante. Absolvição. Impossibilidade. Perigo de dano abstrato. Desnecessidade de resultado naturalístico para a sua consumação. Embargos infringentes rejeitados.

- O tipo penal previsto no art. 306 do CTB é de mera conduta e de perigo abstrato, não exigindo a ocorrência de resultado naturalístico para a sua consumação. A simples condução de veículo automotor com concentração de álcool no sangue superior à permitida em lei já configura o tipo penal.

(TJMG – [Emb Infring e de Nulidade 1.0000.24.092536-2/002](#), Rel. Des. José Luiz de Moura Faleiros, 1ª Câmara Criminal, j. em 30.07.2024, p. em 31.07.2024).

Processo criminal - Direito Penal - Crime contra o patrimônio

Furtos - Prova - Condenação - Crime continuado - Reconhecimento - Requisitos não preenchidos - Impossibilidade - Concurso material de crimes - Configuração Reincidência - Confissão - Compensação - Não cabimento - Redução da pena - Impossibilidade

Ementa: Apelação criminal. Furtos. Absolvição. Inviabilidade. Materialidade e autoria comprovadas. Crime continuado. Inaplicabilidade. Habitualidade delitiva. Hipótese de concurso material de crimes. Redução da pena no mínimo legal. Impossibilidade. Compensação entre agravante de reincidência e atenuante de confissão. Impossibilidade. Réu multireincidente. Regime inicial semiaberto. Impossibilidade. Isenção das custas. Descabimento.

- Incabível a absolvição quando o conjunto probatório é no sentido de comprovar a materialidade e a autoria delitiva, máxime quando os depoimentos das vítimas são uníssonos e se encontram corroborados pela prova testemunhal.

- O reconhecimento da habitualidade delitiva afasta a possibilidade de aplicação do crime continuado. Precedentes.

- Havendo circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, inviável a fixação da pena-base no mínimo legal.

- A multireincidência do acusado não permite a compensação total da referida circunstância agravante com a atenuante da confissão espontânea.

- Inviável regime diverso do fechado, considerando que a pena foi fixada acima de oito anos, réu multireincidente, nos termos do art. 33, § 2º, a, do CPB.

- O art. 10, II, da Lei estadual 14.939/03, que previa a isenção do pagamento das

custas, foi declarado inconstitucional pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça. A matéria, atualmente, é regulada pelo art. 98 do CPC, aplicado subsidiariamente, que apenas prevê a suspensão do pagamento das custas processuais, benefício cujo exame acerca da concessão deve ficar a cargo do juízo da execução, competente para cobrar as despesas processuais.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.321082-2/001](#), Rel. Des. Marco Antônio de Melo, 6ª Câmara Criminal, j. em 30.07.2024, p. em 31.07.2024).

Processo criminal - Direito Penal - Tráfico de entorpecentes

Tráfico de drogas - Violação de domicílio - Busca e apreensão - Ausência de mandado - Denúncia anônima - Prova ilícita - Absolvição

Ementa: Apelação criminal. Tráfico de drogas. Busca e apreensão em domicílio. Ausência de mandado. Mitigação do princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Impossibilidade. Situação de flagrante não configurada e ausência de comprovação da autorização do morador. Ilicitude das provas. Absolvição. Necessidade.

- "Não se admite que a autoridade policial, apenas com base em delação anônima e sem a produção de elementos capazes de evidenciar fundadas suspeitas da prática delitiva, viole o direito constitucional à inviolabilidade do domicílio, conduzindo à ilicitude da prova colhida" (HC 489.541, Rel. Min. Nefi Cordeiro).

- Ademais, "havendo controvérsia entre as declarações dos policiais e do flagranteado e inexistindo a comprovação de que a autorização do morador foi livre e sem vício de consentimento, impõe-se o reconhecimento da ilegalidade da busca domiciliar e conseqüentemente de toda a prova dela decorrente (*fruits of the poisonous tree*)" (STJ, AgRg no HC nº 703.991/RS, Rel. Ministro Ribeiro Dantas).

- Reconhecida a ilicitude da prova material e circunstancial decorrente da busca e apreensão, deve-se absolver o acusado da prática do delito de tráfico de drogas, porquanto ausente prova da materialidade delitiva.

- V.v. - O ingresso de policiais no domicílio com base em fundadas razões e autorizado pelo morador não implica nulidade das provas encontradas. Os depoimentos de policiais possuem relevância como os de qualquer outra testemunha, notadamente quando em consonância com as demais provas nos autos. O enfretamento do mérito da ação penal em segundo grau constituiria supressão de instância, devendo os autos retornarem para prolação de nova sentença.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.24.241957-0/001](#), Rel. Des. Anacleto Rodrigues, Relator para o acórdão: Des. Maurício Pinto Ferreira, 8ª Câmara Criminal, j. em 1º.08.2024, p. em 02.08.2024).

Câmaras Especializadas

Processo cível - Direito Civil - Direito Empresarial - Direito Processual Civil

Estabelecimento comercial - Trespasse - Cláusula de anuência - Concorrência desleal - Danos materiais e morais - Sentença *ultra petita* - Pedido certo

Ementa: Apelação cível. Inovação recursal. Sentença *ultra petita*. Pedido certo. Não vinculação. Precedentes do STJ. Trespasse de estabelecimento comercial. Concorrência desleal. Provas. Ausência de cláusula de anuência. Art. 1.147 do Código Civil. Violação aos deveres de boa-fé. Danos materiais e morais presumidos. Recurso ao qual se nega provimento.

- Representa inovação recursal a alegação de matéria que não foi suscitada na contestação ou objeto de debate antes da sentença.
- Os pedidos do réu devem ser veiculados na via adequada, qual seja a reconvenção prevista no art. 343 do Código de Processo Civil.
- Segundo entendimento do STJ, o pedido certo do dano moral não vincula o julgador, não configurando julgamento *ultra petita* a condenação em quantia maior do que a pedida.
- O art. 1.147 do Código Civil estabelece que, não havendo autorização expressa, o alienante do estabelecimento não pode fazer concorrência ao adquirente, nos cinco anos subsequentes à transferência, sob pena de indenização pelos danos materiais e morais que vier a causar.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0026.19.000581-4/002](#), Rel. Des. Marcelo Rodrigues, 21ª Câmara Cível Especializada, j. em 24.07.2024, p. em 25.07.2024).

Processo cível - Direito Processual Civil - Tutela provisória de urgência

Inventário - Tutela provisória de urgência - Invasão de imóvel - Questão possessória - Incompetência - Herdeiro - Área de ocupação - Percentual - Limitação - Não cabimento - Indivisibilidade da herança

Ementa: Direito Processual Civil. Agravo de instrumento. Inventário. Tutela provisória de urgência. Cessaçã de invasão de parte de imóvel rural, objeto da partilha, por filhos de herdeiro pós-morto. Medida que não trata de antecipação do provimento final. Questão possessória. Incompetência do juízo do inventário. Limitação do percentual da área de ocupação do imóvel por determinado herdeiro. Impossibilidade. Indivisibilidade da herança. Artigo 1.791 do Código Civil. Recurso provido.

- Nos autos do processo de inventário, que tramita em Vara de Sucessões, não é cabível o pedido, como tutela provisória de urgência, de determinação de cessação imediata de invasão de parte de imóvel rural, objeto da partilha, por filhos de

herdeiro pós-falecido. Primeiro, porque não se trata de antecipação do provimento final do processo de inventário, pois, neste, o objetivo é a definição da partilha dos bens, ao passo que a cessação de suposta invasão é medida que deve ser buscada em ação possessória, cujo provimento final consista na manutenção na posse. E segundo, porque o juízo da Vara de Sucessões não tem competência para decidir sobre medida típica de ação possessória, como é o caso da manutenção na posse em caso de turbação.

- É descabido o deferimento de tutela provisória de urgência para delimitar o percentual de herdeiro sobre bem imóvel objeto da partilha, porque o artigo 1.791 do Código Civil é expresso ao prever que a herança se defere como um todo unitário, ainda que vários sejam os herdeiros, e que, até a partilha, o direito dos coerdeiros, quanto à propriedade e posse da herança, será indivisível, e regular-se-á pelas normas relativas ao condomínio.

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv 1.0702.01.029385-1/005](#), Rel. Des. Moreira Diniz, 4ª Câmara Cível Especializada, j. em 1º.08.2024, p. em 02.08.2024).

Processo Cível - Direito Processual Civil - Direito de Família

Alimentos - Julgamento antecipado do mérito - Revelia - Efeitos - Não ocorrência direito indisponível - Sentença - Nulidade

Ementa: Apelação cível. Ação de alimentos. Julgamento antecipado do mérito. Efeito material da revelia. Não configuração. Cerceamento de defesa. Ocorrência. *Error in procedendo*. Sentença cassada.

- O CPC/15 autoriza o magistrado a julgar o pedido antecipadamente em duas hipóteses, quais sejam quando não houver necessidade de produção de outras provas ou quando o réu for revel, ocorrer o efeito material da revelia e não houver requerimento de prova (art. 355).

- A revelia é um ato-fato processual e, via de regra, possui o efeito material de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo demandante. Contudo, especificamente no caso de ação de alimentos, entende-se pela inoccorrência do efeito material da revelia, uma vez que envolve o direito indisponível aos alimentos que devem ser fixados em observância ao binômio necessidade/possibilidade, expressamente previsto no art. 1.694, § 1º, do CC/02.

- Verifica-se a ocorrência de *error in procedendo* ao se proceder ao julgamento antecipado do mérito antes mesmo da apresentação e defesa, o que configura cerceamento de defesa (art. 5º, LV, CR/88).

- Dar provimento ao recurso.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.24.179912-1/001](#), Rel.ª Des.ª Teresa Cristina da Cunha Peixoto, 8ª Câmara Cível Especializada, j. em 02.08.2024, p. em 02.08.2024).



Processo criminal - Crime contra a inviolabilidade do domicílio - Crime contra a liberdade pessoal

Crime - Violação de domicílio qualificada - Prova - Condenação - Violência psicológica contra mulher - "Princípio *in dubio pro reo*" - Absolvição

Ementa: Apelação criminal. Violação de domicílio qualificada. Absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria devidamente comprovadas. Violência psicológica contra a mulher (art. 147-b do Código Penal). Absolvição. Necessidade. Pena-base. Alteração. Cabimento. Gratuidade de justiça. Pedido prejudicado.

- Havendo prova suficiente da materialidade e da autoria da infração de violação de domicílio perpetradas pelo acusado, a manutenção de sua condenação é medida de rigor. Para fins de caracterização da violência psicológica, além do depoimento da vítima, fazem-se necessários outros elementos que comprovem o dano emocional significativo sofrido por ela em decorrência dos atos de violência.

- Verificado que o arcabouço probatório é frágil e insuficiente, a absolvição é medida de rigor, com base no princípio do *in dubio pro reo*.

- Tendo em vista que a moduladora da conduta social foi valorada em desfavor do réu erroneamente, é de rigor o seu decote, contudo, diante da fixação da pena no mínimo legal, incabível a redução da pena-base fixada na sentença. O pedido de concessão da gratuidade de justiça encontra-se prejudicado, uma vez que a sentença já concedeu o benefício requerido.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.145495-0/001](#), Rel. Des. Valeria Rodrigues, 9ª Câmara Criminal Especializada, j. em 31.07.2024, p. em 31.07.2024).

Supremo Tribunal Federal

[Informativo 1.143](#) - Publicação: 02 de agosto de 2024. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1143.pdf

Superior Tribunal de Justiça

[Informativo Edição Extraordinária 21 - Direito Público](#) - Publicação: 30 de julho de 2024. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/docs_internet/informativos/PDF/Inf0021E.pdf.

[Informativo Edição Extraordinária 20 - Direito Privado](#) - Publicação: 23 de julho de 2024. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/docs_internet/informativos/PDF/Inf0020E.pdf.

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e

• • • Boletim de Jurisprudência



Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para cojur@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie *e-mail* para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique aqui para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.